



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.426.040/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/12/2009

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZACAO DO ESTADO DE SERGIEP LTDA - COOPAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COOPAC

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos  
10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos  
10.12-1-01 - Abate de aves  
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos  
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne  
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho  
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO  
SIT PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE CURITUBA

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
49.810-000

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA RURAL

MUNICÍPIO  
POCO REDONDO

UF  
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(79) 9914-3156

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 00:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.426.040/0001-16  
**Razão Social:** COOP DE PROD AGRO COM ESTADO DE SE LTDA  
**Endereço:** SIT PERIMETRO DE IRRIG JACARE CURITUBA / ZONA RURAL / POCO REDONDO / SE / 49810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2025 a 07/11/2025

**Certificação Número:** 2025100903441758062093

Informação obtida em 21/10/2025 00:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**      RESULTADO: **NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA  
**Tipo de Pessoa:** Jurídica      **CNPJ:** 11.426.040/0001-16  
**Nome Fantasia:** COOPAC

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0225413** expedida automaticamente em **21/10/2025** e válida até **20/11/2025**.

Código de Autenticidade nº **4186.8110.0989.5142**.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E  
COMERCIALIZACAO DO ESTADO DE SERGIEP LTDA - COOPAC**

CPF/CNPJ: **11.426.040/0001-16**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 01:22:12 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8L6T211025012212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 630028 / 2025**

**Inscrição Estadual:** 27.130.623-8  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DE  
SERGIPE LTDA COOPAC  
**CNPJ:** 11.426.040/0001-16  
**Natureza Jurídica:** COOPERATIVA  
**Atividade Econômica:** FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS  
**Endereço:** RUA - PER METRO DE IRRIGAÇÃO JACARCURITUBA - S/N  
ZONA RURAL - POÇO REDONDO - CEP:49810000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/10/2025 às 09:32:06**, válida até **05/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Outubro de 2025

**Autenticação: 20251006UAZMWM**



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 630058 / 2025**

**Identificação do Solicitante: 11.426.040/0001-16**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **11.426.040/0001-16** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **11.426.040/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **06/10/2025 às 09:39:00, válida até 05/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Outubro de 2025

**Autenticação: 20251006JFJRPK**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZACAO DO ESTADO DE SERGIEP LTDA - COOPAC (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.426.040/0001-16  
Certidão nº: 62818437/2025  
Expedição: 21/10/2025, às 00:39:50  
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZACAO DO ESTADO DE SERGIEP LTDA - COOPAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.426.040/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZACAO DO ESTADO  
DE SERGIEP LTDA - COOPAC**  
**CNPJ: 11.426.040/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:17 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **2E0E.CF1F.D321.DF72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**COOPAC**

**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA. Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000**

**Zona Rural– Poço Redondo/SE**

**CNPJ: 11.426.040/0001-16**

**Email: [coopac\\_se@yahoo.com.br](mailto:coopac_se@yahoo.com.br)**

**Tel.: (79) 99914-3156**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA – Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba, inscrita no CNPJ nº 11.426.040/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jadson Lourenço Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.258.173-4 SSP/SE e do CPF nº 029.821.925-51. Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Poço Redondo – SE, 22 de Outubro de 2025.

  
Jadson Lourenço Silva  
Presidente

**REF: Chamamento Público Nº 0340/2025**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**



## COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado  
de Sergipe LTDA. Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000

Zona Rural– Poço Redondo/SE

CNPJ: 11.426.040/0001-16

Email: [coopac\\_se@yahoo.com.br](mailto:coopac_se@yahoo.com.br)


Tel.: (79) 99914-3156

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA – Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba, inscrita no CNPJ nº 11.426.040/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jadson Lourenço Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.258.173-4 SSP/SE e do CPF nº 029.821.925-51. Declaração sob as penas da Lei, que a entidade não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

Declaro ainda que esta instituição atende apenas aos interesses de seus sócios cooperados.

Poço Redondo – SE, 22 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Jadson Lourenço Silva  
Presidente

**REF: Chamamento Público Nº 0340/2025**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**



# COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA. Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000

Zona Rural- Poço Redondo/SE

CNPJ: 11.426.040/0001-16

Email: [coopac\\_se@yahoo.com.br](mailto:coopac_se@yahoo.com.br)

Tel.: (79) 99914-3156

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

A Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA – Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba, inscrita no CNPJ nº 11.426.040/0001-16 e DAP Jurídica nº SDW1142604000010207201006, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jadson Lourenço Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.258.173-4 SSP/SE e do CPF nº 029.821.925-51. Declara para os devidos fins de participação na Chamada Pública nº 001/2021/SEMED, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda **são oriundos de produção dos cooperados/associados** que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Declaro ainda que esta instituição atende apenas aos interesses de seus sócios cooperados e se responsabilizará pelo **controle do limite individual de venda** de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ÓRGÃO-COMPRADOR referente à sua produção, atendendo ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC Nº 21, de 16 de Novembro de 2021..

Poço Redondo – SE, 22 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Jadson Lourenço Silva  
Presidente

**REF: Chamamento Público Nº 0340/2025**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**



## COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado  
de Sergipe LTDA. Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000

Zona Rural– Poço Redondo/SE

CNPJ: 11.426.040/0001-16

Email: [coopac\\_se@yahoo.com.br](mailto:coopac_se@yahoo.com.br)

Tel.: (79) 99914-3156

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA

DECLARAMOS que temos ciência e comprometemo-nos, entregar os gêneros alimentícios objeto dessa Chamada em até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido do Órgão solicitante e deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sempre nas segundas e/ou terças-feiras.

Poço Redondo – SE, 22 de Outubro de 2025.



Jadson Lourenço Silva  
Presidente

REF: Chamamento Público Nº 0340/2025  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POÇO REDONDO**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. ALCINO ALVES COSTA Nº 363, CENTRO 49.810-000  
(79)3337-1332

**ALVARÁ**

EXERCÍCIO	NÚMERO
2025	000124

CHAVE DE AUTENTICIDADE

65L2082W

Concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais.

#### Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: COOPERAT DE PROD AGROIND E COMERC DO EST SERG LTDA  
Logradouro: SIT PERIMENTO DE IRRIGACAO JACARE CURITUBA SN - ZONA RURAL  
Número: SN  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 49810000 Município: POÇO REDONDO  
CPF / CNPJ: 11426040000116 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: COOPERAT DE PROD AGROIND E COMERC DO EST SERG LTDA  
Início Atividade:  
Regime Tributário:

#### Dados do Alvará

Finalidade:  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
Observação:  
REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO  
COMERCIAL DENOMINADO COOPAC, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11426040000116, LOCALIZADO NO  
ASSENTAMENTO JACARÉ CURITIBA, NESTE MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE

Data Emissão: 22/01/2025

Data de Vencimento: 31/12/2025

Atividade(s) do Contribuinte:

*Lailson dos Gracys*

Secretario(a) de Finança

*Alan Lima Brito*  
Diretor de Tributos

Diteror(a) de Tributos

Deputado  
Milen da  
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POÇO REDONDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**  
Av. Alcino Alves Costa, 363. Bairro: Centro. CEP: 49.810-000

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nome ou Razão Social: COOPERAT DE PROD AGROIND E COMERC DO EST SERG  
LTDA

Nome de Fantasia: COOPAC

Logradouro: SIT PERIMENTO DE IRRIGACAO JACARE CURITUBA SN - ZONA  
RURAL Número: SN

Bairro : ZONA RURAL CEP: 49810000

Município: POÇO REDONDO CPF/CNPJ : 11426040000116

Período de Validade

21/10/2025 até 20/12/2025

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 90 (noventa) dias a constar de sua emissão.

POÇO REDONDO, 21 de Outubro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do  
Contribuinte em : .

Código de Autenticidade: 2F6C3A3E

  
*Alan Lima Brito*  
Diretor de Tributos

E-Mail: [gestualia@poocoredondo.sc.gov.br](mailto:gestualia@poocoredondo.sc.gov.br) Telefone: (79) 3537-1332. CNPJ: 13114004000142

Certifico haver conferido a autenticidade da cópia "ipsis litteris" com o original, em testemunho da verdade. Ofício Único da Comarca de Poço Redondo/SE, 22/01/2025. VG  
Sr(a). Vitoria Evelly Soares Silva,  
Escrevente Juramentada



**Hayana Inácio Feitosa**  
Diretora de Departamento em  
Vigilância em Saúde  
CPF: 005.026.525-35

### Licença Sanitária

SECRETARIA MUN DE SAUDE DE POÇO REDONDO concede a presente Licença Sanitária referente ao período de 17/01/2025 a 31/12/2025, a:

CNPJ: 11.426.040/0001-16  
Nome Fantasia: COOPAC  
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC  
Endereço: SIT PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JACARE CURITUBA SM ZONA RURAL POÇO REDONDO  
Responsável: JAUSON LOURENÇO SILVA  
Resp. Técnico:

#### Ramo(s) de Atividade Econômica:

1652-0-00 - FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS

#### Dados do Processo:

Processo Nº: 100087  
Tipo do Processo: FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS  
Data de emissão: 17/01/2025

O estabelecimento compromete-se em cumprir as normas de boas práticas de sua atividade fim e a não transgredir as normas legais regulamentares destinadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas. O não cumprimento destas exigências, implicará na imposição de penalidades previstas na legislação Sanitária em vigor podendo resultar, inclusive, no cancelamento da licença, sem prejuízo de outras sanções.

#### Observações

1. Esta licença só é válida sem reservas;
2. Sempre que houver alteração de endereço e/ou Responsabilidade técnica e/ou Atividade e/ou Razão Social, será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
3. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos primeiros 60 (sessenta) dias que antecedem o fim da validade desta;
4. Esta licença deve estar afixada em LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
5. Em caso de baixa da Firma, encaminhar esta Licença a Vigilância SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Assinado digitalmente por NATALIA DA SILVA BEZERRA

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO  
AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO  
ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC, E A  
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE  
COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PERÍMETRO  
IRRIGADO JACARE CURITUBA - UNITUBA.**

A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC** inscrita no CNPJ de nº 11.426.040/0001-16, doravante denominado **PARCEIRA REQUERENTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, com sede no Projeto de Assentamento Jacaré Curitiba, Município de Poço Redondo/SE, neste ato representado por seu titular, **Jadson Lourenço Silva**, brasileiro, Casado, CPF nº 029.821.925-51, residente e domiciliado No Projeto de Assentamento Jacaré Curitiba, Município de Poço Redondo/SE e a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PERÍMETRO IRRIGADO JACARE CURITUBA- UNITUBA** doravante denominada **PARCEIRA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, CNPJ nº 07.411.205/0001-09, com sede no Projeto de Assentamento Jacaré Curitiba, Município de Poço Redondo/SE, representado por sua titular, **Maria Jaqueline L. Silva de Freitas**, brasileira, Casada, CPF nº 033.175.155-03, qualificada como empresa do ramo de beneficiamento de macaxeira e Fabricação de Bolos, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto de processamento de macaxeira embalada a vácuo, Fabricação de Bolo Tipo Bacia e Armazenamento de Hortifrútiis em câmara fria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo este termo a duração de **05 (Cinco) anos**, a contar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, compromete-se a:

a) Prestar serviços no processamento de macaxeira embalada a vácuo, Fabricação de Bolo Tipo Bacia e Armazenamento de Hortifrútiis em câmara fria, para **PARCEIRA REQUERENTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, compreendendo os seguintes serviços:

I – processar os produtos solicitados dentro das normas de vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal) oriundos da Agricultura Familiar de interesse da **PARCEIRA REQUERENTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**;

II – prestação de orientação técnica especializada em relação ao produto a ser beneficiado, durante a execução das entregas;

a) Entrega as quantidades solicitar durante o prazo de vigência do contrato;

b) emitir as notas para o recebimento sempre até 10º dia útil do mês seguinte pelos serviços prestados no mês anterior.

c) Armazenar em Câmara fria os itens perecíveis que por ventura necessitarem de armazenamento e conservação.



**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE - DA PARCEIRA REQUERENTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, obriga-se a remunerar os serviços prestados pela PARCEIRA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, na forma estabelecida nas alienares "a", "b" e "c" da segunda cláusula, cujos valores a serem pagos serão o resultado de comum acordo entre ambos.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo somente poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, simultaneamente:

- a) se a parte interessada na rescisão comunicar formalmente sua intenção á outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- b) se não restarem, após a rescisão, direitos ou obrigações pendentes, respectivamente, de exercício e cumprimento entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – fica eleito o foro da comarca de Poço Redondo/SE para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste termo, com expressa renúncia a qualquer outro.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente em uma via de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

Poço Redondo/ SE, 15 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JADSON LOURENCO SILVA  
Data: 18/01/2024 19:26:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC**  
**PARCEIRA REQUERENTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA JAQUELINE LOURENCO SILVA DE FREITA  
Data: 18/01/2024 19:14:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PERÍMETRO IRRIGADO JACARE CURITUBA- UNITUBA**  
**PARCEIRA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Testemunhas:

Nome: *Lydiane Maria da Silva*  
CPF: 043.462.56554

Testemunhas:

Nome: *Guilherme de Souza*  
CPF: 777.977.475.53



**Hayana Inácio Feitosa**

Diretora de Departamento em  
Vigilância em Saúde  
CPF: 005.026.525-35

## Licença Sanitária

A SECRETARIA MUN DE SAUDE DE POVO REDONDO concede a presente Licença Sanitária referente ao período de **17/01/2025 a 31/12/2025**, a

CNPJ: 07.411.205/0001-09  
Nome Fantasia: UNITUBA  
Razão Social: UNIAO DAS ASSOCIACOES DE COOPERACAO AGRICOLA DO PERIMETRO IRRIGADO JACARE CURITUBA - UNITUBA  
Endereço: AÇ PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE CURITUBA SN ZONA RURAL POVO REDONDO  
Responsável: MARIA JAQUELINE LOURENCO SILVA DE FREITAS  
Resp. Técnico

### Ramo(s) de Atividade Econômica:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

### Dados do Processo:

Processo Nº: 100686  
Tipo do Processo: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS  
Data de emissão: 17/01/2025

O estabelecimento compromete-se em cumprir as normas de boas práticas de sua atividade fim e a não transgredir as normas legais regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas. O não cumprimento destas exigências implicará na imposição de penalidades previstas na legislação Sanitária em vigor, podendo resultar inclusive, no cancelamento da licença, sem prejuízo de outras sanções.

### Observações

1. Esta licença só é válida sem rasuras;
2. Sempre que houver alteração de endereço e/ou Responsabilidade técnica e/ou Atividade e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
3. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos primeiros 60(sessenta) dias que antecedem o fim da validade desta;
4. Esta licença deve estar afixada em LOCAL VISIVEL AO PUBLICO;
5. Em caso de baixa da Firma, encaminhar esta Licença a Vigilância SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Assinado digitalmente por NATALIA DA SILVA BEZERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POÇO REDONDO**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. ALCINO ALVES COSTA Nº 363, CENTRO 49.810-000  
(79)3337-1332

**ALVARÁ**

EXERCÍCIO	NÚMERO
2025	000123

CHAVE DE AUTENTICIDADE

POP8BNJT

Concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais.

**Dados do Contribuinte**

Nome/R. Social: UNITUBA-UNIAO ASSOC COOP ACRIC P IRRG JAC CURIT  
Logradouro: ASSENTAMENTO JACARE CURITUBA, POÇO REDONDO - SE  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 49810000 Município: POÇO REDONDO  
CPF / CNPJ: 07411205000109 Inscr. Estadual : Inscr. Municipal : 40002712  
Responsável: UNITUBA-UNIAO ASSOC COOP ACRIC P IRRG JAC CURIT  
Início Atividade: 03/07/2014  
Regime Tributário:

Número: S/N

**Dados do Alvará**


Finalidade:  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
Observação :  
REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO  
COMERCIAL DENOMINADO UNITUBA-UNIAO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07411205000109,  
LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO JACARE CURITUBA, NESTE MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO SE

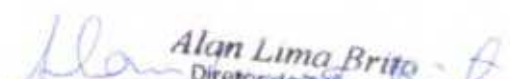
Data Emissão: 22/01/2025

Data de Vencimento: 31/12/2025

Atividade(s) do Contribuinte:

OUTROS

  
Secretaria(a) de Finanças  
Decreto N° 0001/2025  
**Lilian das Graças**  
Secretária Municipal de Administração  
e Finanças

  
**Alan Lima Brito**  
Diretor(a) de Tributos



# COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA.  
Perímetro de Irrigação Jacaré Curituba CEP 49.810-000  
Zona Rural– Poço Redondo/SE  
CNPJ: 11.426.040/0001-16

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC, PARA MUDANÇA DO VICE-PRESIDENTE

Aos 06 (Seis) dias do mês de Fevereiro do ano 2022 (dois mil e Vinte e Dois), às 11:00 horas em Terceira convocação com corum de 19 associados, no Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba, município de Poço Redondo/SE – CEP 49.810-000, reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** as pessoas que subscrevem à presente ATA, com o objetivo de realizar a eleição e posse na nova diretoria da Cooperativa, em consonância com a legislação pertinente, atendendo o Edital de Convocação datado de 24 de Janeiro do corrente ano, previamente distribuído junto aos respectivos interessados e publicado pelos meios disponíveis no âmbito do Assentamento contendo a seguinte pauta: **a) Mudança do vice presidente no conselho de administração.** A reunião foi coordenada pelo **Sr. Jadson Lourenço Silva** o qual fez votos de boas vindas a todos e Secretariada pela **Srª. Maria Jose Gomes da Silva** que a pedido do senhor coordenador procedeu com a leitura do referido edital de convocação e na sequência, o senhor coordenador iniciou a falação resgatando os trabalhos e a importância da existência da cooperativa, e do compromisso dos trabalhadores e assistência ao produtor que ao longo do ano a administração da Coopac vem realizando. Concluído a falação o senhor coordenador Jadson Lourenço Silva colocou para a assembleia o fato de que o atual vice-presidente o Sr. Cicero dos Santos Gomes por motivos pessoais apresentou uma carta de renúncia pedindo o seu afastamento do conselho de administração atual. Mediante a apresentação do fato o Sr. Coordenador abriu para a discussão da assembleia para pudesse ser surtido o respectivo nome para substituição do vice-presidente, feitas várias falas dentre os sócios foi citado o nome da srª Maria Jaqueline L. Silva de Freitas, a qual aceito de bom grado a indicação. Feito isto o Sr. Coordenador abriu para votação onde por unanimidade ficou aprovado o nome da Srª Maria Jaqueline Lourenço Silva de Freitas para assumir o cargo de vice-presidente até concluir o atual mandato que se encerra no dia 30 de outubro de 2025, sem mais para o momento o Sr. Coordenador fez a leitura da atual composição do conselho de administração e conselho fiscal ficando assim composta: **Presidente: JADSON LOURENÇO SILVA**, Brasileiro, Casado, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 3.258.173-4 - SSP/SE e do CPF nº 029.821.925-51, residente e domiciliado no assentamento Jacaré Curituba grupo Jardim da Esperança, lote 37-P, zona rural, Poço Redondo/SE; **Secretária – MARIA JOSE GOMES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 1.525.027 SSP/SE e do CPF nº 006.571.675-25, residente e domiciliado na Agrovila Chê Guevara I, sn, Poço Redondo /SE; **Tesoureiro – DAMIÃO DA SILVA**, Brasileiro, casado, trabalhador rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 2.002.257-3 2ª Via - SSP/SE e do CPF nº 022.286.215-79, residente e



# COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA.  
 Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000  
 Zona Rural- Poço Redondo/SE  
 CNPJ: 11.426.040/0001-16

domiciliado no Assentamento Alto Bonito, Grupo Boa Fé, snº, Poço Redondo/SE; **Vice Presidente** – **MARIA JAQUELINE LOURENÇO SILVA DE FREITAS**, Brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 3.303.715-9 - SSP/SE e do CPF nº 033.175.155-03, residente e domiciliada no Assentamento Alto Bonito, Grupo Che Guevara I, nº4, Poço Redondo/SE; **Conselho Fiscal Efetivo**: **JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 870.802 - SSP/SE e do CPF nº 476.715.055-87, residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, nº 06, Grupo Florestan Fernandes, Poço Redondo/SE; **ANTONIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 1.229.3774 SSP/SE 2ª Via e do CPF nº 972.387.595-00 residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, Grupo Florestan Fernandes, snº, Poço Redondo/SE; e **ANACLÉCIO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 3.093.922-4 - SSP/SE e do CPF nº 010.155.255-48, residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, sn, Grupo Unidos Venceremos, Poço Redondo/SE; **Suplentes do Conselho Fiscal**: **MARIA WELITA SANTANA SALES**, Brasileira, Solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 2.042.366-7 SSP/SE e do CPF nº 049.187.375-10, residente e domiciliado na Agrovila União, sn, Poço Redondo /SE; **GILBERTO BORGES DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.489.353 - SSP/SE e do CPF nº 960.392.135-15, residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, nº 92, Grupo São Jorge, Poço Redondo/SE; **E JOSE HELENO LIMA DE CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.068.988 - SSP/SE e do CPF nº 485.939.745-20, residente e domiciliado no perímetro irrigado califórnia, setor 04 lote 8n07, Canindé de São Francisco/SE. Em seguida o senhor coordenador convidou os elitos a fazerem parte da mesa, declarando-os investidos na posse dos seus respectivos cargos, depois que os mesmos em publico declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer das penas e/ou restrições legais que os impediriam de exercer atividades mercantis e que estes prestaram o compromisso solene de honrar a confiança que lhes foi conferida pelos demais Sócios Cooperados ao elegê-los Dirigentes e Fiscais da **COOPERATIVA**. Dando continuidade, o Presidente reeleito do Conselho de Administração, Senhor **JADSON LOURENÇO SILVA**, fazendo em um breve discurso e, por ultimo, declarou eleita a nova diretoria da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA**, também chamada abreviadamente de **COOPAC**. Esgotada a pauta, ordenou o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida, ratificada e aprovada, vai devidamente assinada. Nada mais.

*Jadson Lourenço Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Maria Jaqueline Lourenço Silva de Freitas*  
 \_\_\_\_\_



# COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA.  
 Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000  
 Zona Rural - Poço Redondo/SE  
 CNPJ: 11.426.040/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC, PARA MUDANÇA DO VICE-PRESIDENTE.

**CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Mania José Gomes da Silva

DUBENS F. DEITAS

Zoi e Cláudia dos Santos

GILBERTO BORGES DOS SANTOS

Indalécio da Silva

João Manoel Leite Lda.

Risalob dos Santos

João Manoel Leite Lda.

João Manoel Leite Lda.

Assimone dos Santos

Lucas Carlos de Gus.

Francisco dos Santos

Antônio dos Santos

Yosione Annyo Santos

Manoel Messias da Silva

Dominos da Silva

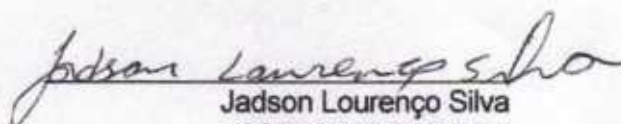


# COOPAC

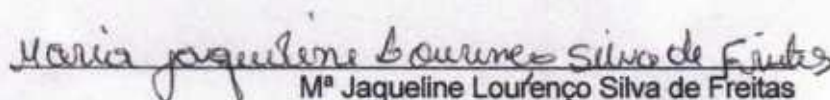
Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA.  
Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000  
Zona Rural- Poço Redondo/SE  
CNPJ: 11.426.040/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE  
PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE  
SERGIPE LTDA - COOPAC, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E  
CONSELHO FISCAL.

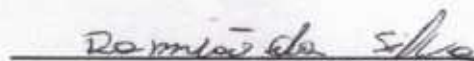
POÇO REDONDO (SE) 06 DE FEVEREIRO DE 2022.



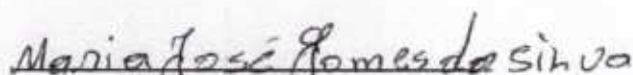
Jadson Lourenço Silva  
CPF: 029.821.925-51  
PRESIDENTE



M<sup>a</sup> Jaqueline Lourenço Silva de Freitas  
CPF: 033.175.155-03  
VICE-PRESIDENTE



Damião da Silva  
CPF: 022.286.215-79  
TESOUREIRO



Maria José Gomes da Silva  
CPF: 006.571.675-25  
SECRETARIA



# COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE



## ESTATUTO SOCIAL

000442

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

**Art. 1º.** A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC – rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo como:

- I- Sede e administrativa no **Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba – CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE** e o Foro em Aracaju, capital do Estado de Sergipe.
- II- Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados será de todo o território nacional.
- III- Prazo de duração indeterminado.
- IV- Exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

### CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Art.2º** - A Cooperativa tem por finalidade a defesa econômico-social de seus associados, organizando o trabalho individual e coletivo, tratando de interesses dos associados junto as empresas, entidades ou terceiros interessados, sem qualquer objetivo de lucro, regido pela Política Nacional do cooperativismo. 5.764 de 16/12/71, buscando a melhoria geral das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I- Congregar os pequenos agricultores rurais, bem como suas iniciativas de cooperação.
- II- Estimular a cooperação entre os associados e entre os pequenos agricultores.
- III- Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- IV- Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- V- Propor e incentivar linhas de produção aos pequenos agricultores de sua área de abrangência.
- VI- **Industrializar e comercializar a produção derivada agricultura e da pecuária da região.**

  
Lúcia Silvana Jordana Nogueira  
Advogada  
OAB/SE 8388



000443

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE



- VII- Implantar e incentivar projetos de reflorestamento e outros necessários ao desenvolvimento dos associados e da cooperativa.
- VIII- Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- IX- Participar de campanhas de promoção do Cooperativismo, da produção familiar cooperativada, da Agroecologia, dos Pequenos Agricultores e Assentados.
- X- Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas de pequenos agricultores.
- XI- Celebrar convênios e/ou firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgão Públicos Municipais, Estaduais, Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como crédito agrícola, Seguro Agrícola, assistência técnica, educação ambiental, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros.
- XII- Participar de licitações públicas ou quaisquer outras modalidades de concorrência visando alcançar seus objetivos e comercializar a produção de seus cooperados ou de cooperativas interligadas.
- XIII- Constituir Fundos Garantidores ou Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da cooperativa.

**Parágrafo 1º** - Objeto da Cooperativa é a industrialização e comercialização da produção dos associados e pequenos agricultores, na área de Agricultura e pecuária em geral.

**Art. 3º** - Para a consecução e otimização plena de seus objetivos a Cooperativa:

- I- Poderá constituir os departamentos de **COMERCIALIZAÇÃO E DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL**.
- II- Poderá possuir bens e patrimônio próprio, arrendar, bem como utilizar bens e patrimônio de associados e de terceiros.
- III- Poderá realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.
- IV- Poderá organizar o seu quadro social em Núcleos de Base.
- V- Poderá constituir outros departamentos visando o crescimento e expansão das suas atividades fins.
- VI- Poderá filiar-se a Centrais de Cooperativas, bem como associar-se a outras cooperativas.

### Capítulo III - DOS ASSOCIADOS

  
Lúcia Saraiva Santana Nascimento  
Advogada  
OAB/SE 5368



000444

**COOPAC****Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do  
Estado de Sergipe LTDA**

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE



**Art. 4º - Poderão associar-se a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA, pessoas físicas e jurídicas; pequenos agricultores, trabalhadores(as) rurais, camponeses(as) e cooperativas formadas por pequenos agricultores(as) de todo o território nacional.**

**Parágrafo 2º - O número de associados não poderá ser inferior ao permitido por lei.**

**Art. 5º - O associado tem como direito:**

- I- Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II- Votar e ser votado a não ser que haja impedimento legal para tal.
- III- Propor para a Cooperativa através de seu núcleo de base, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V- Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI- Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII- Participar da vida societária da Cooperativa.

**Art. 6º - O associado tem como dever e obrigação de:**

- I- Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto
- II- Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa
- III- Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Administrativo.

**Art. 7º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital pör ele subscrito.**

**Parágrafo 1º - A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.**

**Parágrafo 2º - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.**

  
Lúcia Manoela Santana Sacramento  
Advogada  
OAB/SE 6366



000445

**COOPAC****Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização**  
**Estado de Sergipe LTDA**

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE



**Art. 8º** - O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado primeiramente pelo Conselho de Administração e em seguida por 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral Ordinária.

#### **Capítulo IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

**Art. 9º** - A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

**Art. 10º**- A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I- Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os objetivos da mesma.
- II- Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III- Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

**Art. 11º** - A exclusão do associado será feita por:

- I- Dissolução da pessoa jurídica.
- II- Morte da pessoa física.
- III- Incapacidade civil.
- IV- Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

**Art. 12º** - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômica-financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas anuais.

**Parágrafo Único** - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

#### **Capítulo V - DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 13º**- O capital social da Cooperativa é ilimitado, representado por quotas-partes,

  
Lúcia Helena Santana Mesquita  
Advogada  
OAB/SE 5366



000446

**COOPAC****Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização  
Estado de Sergipe LTDA**

Perimetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE



**Parágrafo 1º** - O valor da quota-parte é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) e cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 1 (uma) quota-parte, em moeda corrente nacional, devendo integralizar em 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2009 e a última em 30 de novembro de 2011.

**Parágrafo 2º** - A quota-parte é indivisível e intransferível, não podendo ser negociada, nem servir de garantia e o seu movimento, subscrição, realização, restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

**Art. 14º**- A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para a consecução de seus objetivos.

**Parágrafo 1º** - As doações e/ou bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - As doações e/ou bens serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

#### **Capítulo VI - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**Art. 15º** - Assembléia Geral é o órgão supremo da cooperativa, tendo poder de decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Parágrafo 1º** - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, comunicação aos associados por intermédio de circulares e outros meios que a administração achar conveniente. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação, quando então será observado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre uma e outra convocação.

**Parágrafo 2º** - A convocação da Assembléia Geral poderá ser feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**Parágrafo 3º** - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar.

**Parágrafo 4º** - Cada associado presente terá direito à apenas um voto, na Assembléia Geral.

**Parágrafo 5º** - É vedado o voto por procuração.

  
Lécio Valério Brito, Juiz(a) Titular  
Advogado  
OAB/SE 5381



000447

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 - Poço Redondo/SE



**Art. 16º** - É de competência das Assembléias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

**Art. 17º** - Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos associados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 11 (onze) associados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

**Art. 18º** - A Assembléia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente até o final do mês de março do ano seguinte ao exercício em questão, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na Ordem do dia:

- I- Avaliação do exercício social anterior a partir do relatório do Conselho de Administração.
- II- Aprovação do parecer do Conselho Fiscal.
- III- Análise e votação do Balanço Geral do exercício anterior.
- IV- Destinação das sobras e perdas.
- V- Aprovação do Plano de Metas para o novo exercício.
- VI- Aprovação do Orçamento para o novo exercício.
- VII- Eleição do Conselho Fiscal.
- VIII- Eleição dos membros do Conselho de Administração, quando for o caso.
- IX- Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Cooperativa, desde que não conflite com a Lei e os Estatutos.
- X- Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 20.

**Art. 19º** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

**Parágrafo 1º** - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

- I- Reforma do Estatuto.
- II- Fusão, incorporação, desmembramento.
- III- Mudança do objetivo da sociedade.
- IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.
- V- Contas do liquidante.

  
Lúcia Mariana Siqueira Nascimento  
Advogada  
OAB/SE 5366



000448

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 - Poço Redondo/SE



**Parágrafo 2º** - São necessários os votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### Capítulo VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 20º** - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto por 4 (quatro) membros, todos associados e eleitos pela Assembléia Geral

**Parágrafo 1º** - Os diretores são 1 (um) Presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Secretário.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração terão mandatos de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório a renovação no término de cada mandato, de no mínimo 1/3 (um terço) do Conselho.

**Parágrafo 3º** - Havendo uma vaga entre os Conselheiros será eleito um novo Conselheiro, em Assembléia Geral, e o eleito permanecerá no cargo até o final do mandato do Conselho de Administração.

**Art. 21º** - Compete ao Conselho de Administração:

I - Convocar as Assembléias Gerais;

III - Nomear e demitir Gerentes.

IV - Prestar todos os esclarecimentos aos associados.

V - Propor novas frentes de trabalho.

VI - Realizar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas.

VII - Zelar pelas decisões e encaminhamentos da Assembléia Geral.

VIII - Decisão sobre aquisições, alienações, empréstimos, financiamentos, aval, e/ou onerar os bens móveis e imóveis por parte da cooperativa.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração dos bens móveis e imóveis da cooperativa, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), sendo que para valores superiores a isto deverá obrigatoriamente ser convocada uma assembléia geral.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente para: planejar, traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

I - Delibera com a presença da maioria dos votos presentes

**Art. 22º** - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I- Supervisionar as atividades da Cooperativa.

II- Verificar freqüentemente o saldo em caixa.

  
Lídia Vitorino de Almeida  
Advogada  
OAB/SE 5368



000449

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 - Poço Redondo/SE



- III- Convocar, presidir reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.
- IV- Elaborar o Plano Anual de atividades da Cooperativa.
- V- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro, documentos bancários e fazer a movimentação de contas e aplicações.
- VI- Assinar convênios e contratos e demais documentos necessários ao bom andamento da administração.
- VII- Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- VIII- Assinar documentos de alienação e ou oneração dos bens moveis e imóveis da cooperativa mediante a aprovação do conselho de administração, conforme art.21, parágrafo primeiro.

**Art. 23º Compete ao vice Presidente:**

- I- Interessar-se permanentemente, pelo trabalho do presidente, substituindo em seu impedimento em períodos inferiores a noventa dias.
- II- Substituir o tesoureiro em seus impedimentos.
- III- Substituir o presidente em solenidades em caso de impedimento do mesmo.

**Art. 24º - Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes obrigações:**

- I- Apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório, balanço e demonstrativo de sobras ou perdas.
- II- Verificar freqüentemente o saldo em caixa.
- III- Supervisionar a contabilidade e verificar mensalmente os balancetes mensais.
- IV- Assinar conjuntamente com o Presidente, documentos bancários e fazer movimentação de contas e aplicações.

**Art. 25º - Ao secretário, cabe entre outras, as seguintes atribuições:**

- I- Organizar a secretaria, lavrar as Atas de reuniões do Conselho de Administração, das Assembleias Gerais, responsabilizar-se pelos livros, documentos e demais arquivos referentes à Cooperativa.
- II- Registrar e assinar todos os atos de sua competência.

**Capítulo VIII - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 26º - A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, para mandato de 4 (anos), todos eleitos na**

  
Edécio Thomaz Sestini Rescurros  
Advogado  
OAB/SE 6368



000450

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 - Poço Redondo/SE



Assembléa Geral Ordinária, sendo permitido a reeleição de 2/3 (dois terços) de seus componentes.

**Parágrafo 1º** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

**Parágrafo 2º** - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

**Art. 27º** - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, se reunindo uma vez por trimestre, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas, estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certificar-se que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais, previdenciários e trabalhistas estão regulares.
- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembléa Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, ou à Assembléa Geral ou ainda às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléa Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, às Assembléas Gerais Ordinárias quando se fizer necessário.

**Parágrafo Único** - Os membros do conselho fiscal deverão ser escolhidos dentre os associados da Cooperativa.

  
Lucila Thomaz de Oliveira  
Advogada  
OAB/SE 5388



000451

**COOPAC**

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA

Perimetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE

**Capítulo IX - DOS LIVROS****Art. 28º** - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembléias Gerais.
- III- De atas das assembléias.
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

**Parágrafo Único** - É facultado a adoção de livros, folhas soltas ou fichas de sistema informatizado que detenha os mesmos objetivos e o mesmo valor jurídico que os livros.

**Art. 29º** - No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, e, quando for o caso, de sua demissão, a pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.

**Capítulo X - DOS FUNDOS****Art 30º** - São Fundos Indivisíveis da Cooperativa:

- I- Fundo de Reserva, constituído por 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica.
- III- Fundo de investimentos, constituído de no mínimo 15% das sobras apuradas a partir do 3º exercício, destinado à ampliação, inovação ou complementação das linhas de produção.

**Capítulo XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO****Art. 31º** - A cooperativa será dissolvida:

  
Lúcia Vinícius Santana Nascimento  
Advogada  
OAB/SE 5368



000452

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE



- I- Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II- Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III- Devido à alteração de sua forma jurídica.
- IV- Pela redução do número mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses e estes não forem restabelecidos.

**Art. 32º** - A Assembléia Geral que determina a dissolução da cooperativa, prescreverá a forma da liquidação e elegerá um liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.

**Parágrafo Único** - A Assembléia poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### **Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 33º** - A Cooperativa poderá participar de Programas Governamentais, tomar e receber créditos bancários ou de Fundos Públicos e fazer a devida capitalização para efetuar o devido pagamento, até a quitação total da dívida, em partes correspondentes a participação dos associados.

**Art. 34º** - A destinação das sobras será definida pela Assembléia Geral, depois de descontados os Fundos.

**Art. 35º**- As perdas, se maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembléia Geral.

**Art. 36º** - A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado pôr 2/3 da assembléia geral.

**Art. 37º** - A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Art. 38º** - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários do cooperativismo.

**Art. 39º** - As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

  
Lúcia Yara de Almeida Moura  
Advogada  
OAB/SE 5366



000453

**COOPAC**Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do  
Estado de Sergipe LTDA

Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 - Poço Redondo/SE



**Parágrafo Único** - Esta versão dos Estatutos Sociais foi aprovada pela Assembleia Geral de fundação **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC** realizada no dia 07 de novembro de 2009.

**DIRETORIA**

<b>PRESIDENTE</b>	NOME <b>JADSON LOURENÇO SILVA</b>
	ASSINATURA <i>Jadson Lourenço Silva</i>
<b>SECRETÁRIA/O</b>	NOME <b>MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA</b>
	ASSINATURA <i>Maria José Gomes da Silva</i>
<b>TESOUREIRO/O</b>	NOME <b>CICERO DOS SANTOS GOMES</b>
	ASSINATURA <i>Cicero dos Santos Gomes</i>
<b>VICE PRESIDENTE</b>	NOME <b>EDIVALDO GOMES DOS SANTOS</b>
	ASSINATURA <i>Edivaldo Gomes dos Santos</i>
<b>CONSELHEIROS FISCAIS</b>	NOME <b>EDEZIO INÁCIO DOS SANTOS</b>
	ASSINATURA <i>Edezio Inácio dos Santos</i>
	NOME <b>JOSE SILVANO LEITE SILVA</b>
	ASSINATURA <i>Jose Silvano Leite Silva</i>
<b>CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES</b>	NOME <b>GILBERTO BORGES DOS SANTOS</b>
	ASSINATURA <i>Gilberto Borges dos Santos</i>
	NOME <b>PEDRO DOS SANTOS ARAUJO</b>
	ASSINATURA <i>Pedro dos Santos Araujo</i>
	NOME <b>MANOEL DE OLIVEIRA</b>
	ASSINATURA <i>Manoel de Oliveira</i>
	NOME <b>RIVALDO SANTOS</b>
	ASSINATURA <i>Rivaldo Santos</i>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 28/12/2009 SOB Nº: 2940/004007  
Protocolo: 09/020531-0, DE 23/12/2009

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO  
AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO  
DO ESTADO DE SERGIPE - COOPAC

*Edacio Viana Guimarães*  
EDACIO VIANA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO-GERAL



*Lucia Patrícia Senelar Silveira*  
Lucia Patrícia Senelar Silveira  
Advogada  
OAB/SE 5366



# COOPAC

Cooperativa de Produção Agroindustrial e Comercialização do Estado de Sergipe LTDA



Perímetro de Irrigação Jacaré Curitiba CEP 49.810-000 – Poço Redondo/SE

000454

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2009 (dois mil e nove), às 10:00 horas, no Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba, município de Poço Redondo/SE – CEP 49.810-000, reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL** as pessoas identificadas na **LISTA NOMINATIVA** contigua à presente ATA, as quais a esta subscrevem, com o objetivo de constituírem uma Sociedade Cooperativa, em consonância com a legislação pertinente, atendendo o Edital de Convocação datado de 05 de outubro precedente, previamente distribuído junto aos respectivos interessados, contendo a seguinte pauta: a) **Constituição de uma Sociedade Cooperativa para o desenvolvimento das atividades de produção agroindustrial e comercialização, valendo-se do impulso e da força do cooperativismo, bem como do aprimoramento das experiências vivenciadas pela UNITUBA - UNÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO JACARÉ-CURITUBA; de forma a proporcionar novas oportunidades de trabalho, com a consequente geração de emprego e renda em proveito dos seus associados;** b) valor e forma de integralização das quotas partes do Capital Social; c) discussão, votação e aprovação dos Estatutos Sociais; d) eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; reuniram-se: **JOÃO GOMES DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 647.046 - SSP/SE e do CPF nº 311.781.625-91, residente e domiciliado na Avenida Ananias Fernandes Santos, 550, Canindé do São Francisco/SE; **RIVALDO SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 493.117 - SSP/SE e do CPF nº 373.351.545-53, residente e domiciliado na Rua Agrovila Carlos Borges, nº 66, Canindé de São Francisco/SE; **JOSÉ SILVANO LEITE SILVA**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 3.129.693-9 - SSP/SE e do CPF nº 499.580.034-49, residente e domiciliado na Rua Agrovila São Jorge, 196, Canindé de São Francisco /SE; **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 661.886 - SSP/SE e do CPF nº 257.418.455-68, residente e domiciliado no Assentamento Agrovila Canudos, snº, Canindé de São Francisco /SE; **ERENITO DOS SANTOS** Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 765.728 - SSP/SE e do CPF nº 154.682.915-68, residente e domiciliado no Assentamento Che Guevara II, Canindé de São Francisco /SE; **EDIVALDO GOMES DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 680.360 - SSP/SE e do CPF nº 357.056.395-20, residente e domiciliado no Projeto Alto Bonito, s/nº, Canindé de São Francisco /SE; **JOSÉ DAMASCENO LEMOS**, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador Rural, portador da carteira

José Silvano Leite Silva  
Advogado  
OAB/SE 5386

000455



de identidade tipo RG nº 407.523 - SSP/AL e do CPF nº 227.472.144-00, residente e domiciliado no Projeto Alto Bonito, s/nº, Canindé do São Francisco/SE; **GILBERTO BORGES DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.489.353 - SSP/SE e do CPF nº 960.392.135-15, residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, nº 92, Grupo São Jorge, Poço Redondo/SE; **MARIA JAQUELINE LOURENÇO SILVA**, Brasileira, Solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 3.303.715-9 - SSP/SE e do CPF nº 033.175.155-03, residente e domiciliado no Projeto Alto Bonito, Grupo Che Guevara, s/nº, Poço Redondo/SE; **MANOEL DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 907.617 - SSP/SE e do CPF 498.964.585-53, residente e domiciliado no Projeto Alto Bonito, sn, Assentamento, Poço Redondo/SE; **LUIZ CARLOS DE JESUS**, Brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.141.887 - SSP/SE e do CPF nº 394.120.165-49, residente e domiciliado No Projeto Assentamento Jacaré Curitiba I (1ª etapa) Poço Redondo/SE; **MANOEL NUNES**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 509.097 - SSP/SE e do CPF nº 031.365.098-54, residente e domiciliado no Assentamento Che Guevara II, Canindé de São Francisco /SE; **LAUDELINO FERREIRA SOTO**, Brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 798.733 - SSP/SE e do CPF nº 370.718.825-68, residente e domiciliado no Assentamento São Sebastião S/N, zona rural do município de Poço Redondo/SE; **ANTONIO FRANCISCO SALES**, Brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.493.400-0 - SSP/SE e do CPF nº 463.643.665-20, residente e domiciliada no Assentamento São Sebastião, Alto Bonito Canindé do São Francisco/SE; **HOZANILDO VALÉRIO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.523.440 - SSP/SE e do CPF nº 007.350.705-98, residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, Grupo Menino Jesus, nº 483, Canindé do São Francisco /SE; **MANOEL MESSIAS DA SILVEIRA**, Brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 883.359 - SSP/SE e do CPF nº 265.234.935-04, residente e domiciliado Assentamento São Sebastião, nº 332, Grupo Braço Erguido, Canindé do São Francisco /SE; **MARIA JOSE GOMES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 1.525.027 - SSP/SE e do CPF nº 006.571.675-25, residente e domiciliado no projeto Alto Bonito, snº, grupo Che Guevara I, no município de Poço Redondo/SE; **CICERO JULIO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 539.890 - SSP/SE e do CPF nº 338.591.915-00, residente e domiciliado no Povoado Agrovila Jardim Esperança, snº, Canindé de São Francisco /SE; **JADSON LOURENÇO SILVA**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 3.258.173-4 - SSP/SE e do CPF nº 029.821.925-51, residente e domiciliado no Avenida Ananias Fernandes Santos, 550, Canindé do São Francisco/SE; **PEDRO DOS SANTOS ARAUJO**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.153.868 - SSP/SE e do CPF nº 884.772.405-82, residente e domiciliado no Projeto Assentamento Jacaré Curitiba I (1ª etapa) Poço Redondo/SE; **EDEZIO INACIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, trabalhador rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 851.327 - SSP/SE e do CPF nº 498.998.725-04, residente e domiciliado no Assentamento Agrovila São Cosme, snº, Canindé do São Francisco/SE /SE; **CICERO DOS SANTOS GOMES**, Brasileiro, casado, trabalhador rural, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 1.471.483 - SSP/SE e do

CCO

Lúcia Theresia Siqueira Nascimento  
Advogada  
OAB / SE 5366

000456



CPF nº 894.335.215-87, residente e domiciliado no Assentamento Alto Bonito, Grupo Florestan Fernandes, snº, Poço Redondo/SE; os quais indicaram para coordenar a Assembléia o senhor **JOSÉ SILVANO LEITE SILVA** e para secretariar a reunião foi indicado o nome de **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**. Em seguida, vários pronunciamentos foram feitos pelos presentes, todos enfatizando sempre a importância de uma Sociedade Cooperativa e, especialmente, para a exploração das atividades de Agroindustrialização e Comercialização para fomentar o desenvolvimento social e econômico de todo o conjunto do seu quadro associativo; sendo em seguida, aprovada a fundação da Cooperativa com a denominação social de **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC**, também chamada abreviadamente de **COOPAC**, pela unanimidade dos Sócios Cooperados Fundadores, com sede no Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba - CEP 49.810-000 - Poço Redondo/SE, os quais decidiram subscrever 24 (vinte e quatro) quotas partes de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), perfazendo o valor de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), cada, para formação do capital social no valor total de R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) correspondente aos 22 (vinte e dois) Sócios Cooperados Fundadores; estabelecido, ainda, que as vinte e duas quotas partes assim subscritas, serão integralizadas em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais de R\$ 200,00 (duzentos reais), vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2009 (Dois Mil e Nove) e a última em 30 de novembro do ano 2011 (Dois Mil e Onze). Em seguida, por solicitação do Senhor Coordenador, foram constituídos 04 (quatro) grupos para proceder a leitura, estudo e debate da minuta que serviu de referencial para a consolidação dos Estatutos da Cooperativa, o que foi feito, artigo por artigo. Durante o estudo em grupos, os participantes propuseram as modificações consideradas devidas e necessárias por força da realidade social, política, econômica e cultural dos Sócios Cooperados presentes e suas respectivas comunidades. Reconstituído o plenário, foram então acolhidas as alterações propostas e, finalmente posta em votação, a proposta de redação definitiva dos Estatutos sociais, sendo aprovada pela unanimidade dos Sócios Cooperados Fundadores. Continuando, foram realizadas, de acordo com os Estatutos Sociais ora aprovados, as eleições para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa, o que foi feito por votação individual, de acordo com cada função, ficando compostos assim: **Presidente: JADSON LOURENÇO SILVA, Secretária - MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, Tesoureiro - CICERO DOS SANTOS GOMES, Vice Presidente - EDIVALDO GOMES DOS SANTOS. Conselho Fiscal Efetivo: EDEZIO INACIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVANO LEITE SILVA e GILBERTO BORGES DOS SANTOS. Suplentes do Conselho Fiscal: PEDRO DOS SANTOS ARAUJO, MANOEL DE OLIVEIRA e RIVALDO SANTOS**; todos devidamente qualificados na presente Ata, os quais declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer das penas e/ou restrições legais que os impediriam de exercer atividades mercantis. Prossequindo, o Senhor Coordenador declarou todos os eleitos investidos na posse dos seus respectivos cargos depois que estes prestaram o compromisso solene de honrar a confiança que lhes foi conferida pelos demais Sócios Cooperados Fundadores ao elegê-los Dirigentes e Fiscais da **COOPERATIVA**. Dando continuidade, o recém eleito Presidente do Conselho de Administração, Senhor **JADSON LOURENÇO SILVA**, assumiu a Direção dos

  
 Lírio Nazareno Santos 362272114  
 Advogado  
 OAB/SE 3308

000457

trabalhos, agradecendo a colaboração do até então Coordenador Sr. **JOSE SILVANO LEITE SILVA**, fazendo em seguida um breve discurso e, por ultimo declarou constituída a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC**, também chamada abreviadamente de **COOPAC**, cujos objetivos sociais estão descritos no capítulo "II" do recém aprovado Estatuto Social. Finalmente a fundação da **COOPAC** foi aplaudida por todos os presentes com uma demorada e calorosa salva de palmas. Esgotada a pauta, ordenou o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida, ratificada e aprovada, vai devidamente assinada. Nada mais.



*Jose Laurindo Silva*  
*Cicero dos Santos Gomes*

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 28/12/2008 SOB Nº. 28400004007  
Protocolo: 08/026531-0, DE 23/12/2008  
*Edacio Viana Guimarães*  
**EDACIO VIANA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO-GERAL

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO  
AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO  
DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - COOPAC



*[Signature]*  
**Lúcio Manoel Gomes de Azevedo**  
Advogado  
OAB/SE 5366

*[Signature]*

*[Signature]*



Lista Nominativa dos Sócios Cooperados participantes da Assembleia  
 Geral de Fundação da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL  
 COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA - C O O P  
 realizada no dia 07 de novembro de 2009.



SOCIOS FUNDADORES		R. G.	C. P. F.	ASSINATURAS
01	JOÃO GOMES DA SILVA	647.046 SSP/SE	311.781.625-91	João Gomes da Silva
02	RYVALDO SANTOS	493.117 SSP/SE	373.351.545-53	Rivaldo Santos
03	JOSE SILVANO LEITE SILVA	3.129.693-9 SSP/SE	499.580.034-49	Manoel Paulo Leite Silva
04	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	661.886 SSP/SE	257.418.455-68	Antonio Pereira de Araujo
05	ERENITO DOS SANTOS	765.728 SSP/SE	154.682.915-68	Erenito dos Santos
06	EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	680.360 SSP/SE	357.056.395-20	Edivaldo Gomes dos Santos
07	JOSE DAMACENO LEMOS	407.523 SSP/AL	227.472.144-00	Jose Damaceno Lemos
08	GILBERTO BORGES DOS SANTOS	1.489.353 SSP/SE	960.392.135-15	Gilberto Borges dos Santos
09	MARIA JAQUELINE LOURENÇO SILVA	3.303.715-9 SSP/SE	033.175.155-03	Maria Jaqueline Lourenço Silva
10	MANOEL DE OLIVEIRA	907.617 SSP/SE	498.964.585-53	Manoel de Oliveira
11	LUIZ CARLOS DE JESUS	1.141.887 SSP/SE	394.120.165-49	Luiz Carlos de Jesus
12	MANOEL NUNES	509.097 SSP/SE	031.365.098-54	Manoel Nunes
13	LAUDELINO FERREIRA SOTO	798.733 SSP/SE	370.718.825-68	Laudelino Ferreira Soto
14	ANTONIO FRANCISCO SALES	1.493.400-0 SSP/SE	463.643.665-20	Antonio Francisco Sales
15	HOZANILDO VALERIO DA SILVA	1.523.440 SSP/SE	007.350.705-98	Ademar Adressos da Silva
16	MANOEL MESSIAS DA SILVEIRA	683.359 SSP/SE	265.234.935-04	Maria José Gomes da Silva
17	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	1.525.027 SSP/SE	006.571.675-25	Cícero Paulo da Silva
18	CICERO JULIO DA SILVA	539.890 SSP/SE	338.591.915-00	Jadson Laurence Silva
19	JADSON LORENÇO SILVA	3.258.173-4 SSP/SE	029.821.925-51	Edelzio dos Santos Araujo
20	PEDRO DOS SANTOS ARAUJO	1.153.868 SSP/SE	884.772.405-82	Edelzio Araujo dos Santos
21	EDELZIO INACIO DOS SANTOS	851.327 SSP/SE	498.998.725-04	Cícero dos Santos Gomes
22	CICERO DOS SANTOS GOMES	1.471.483 SSP/SE	894.335.215-87	

Jadson Laurence Silva  
 JADSON LOURENÇO SILVA  
 PRESIDENTE

Maria José Gomes da Silva  
 MARIA JOSE GOMES DA SILVA  
 SECRETÁRIA

Vicente dos Santos Gomes  
 CICERO DOS SANTOS GOMES  
 TESOUREIRO

000458



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DE SERGIPE LTDA - COOPAC consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00657167525	MARIA JOSE GOMES DA SILVA
02228621579	DAMIAO DA SILVA
02982192551	JADSON LOURENCO SILVA
03317515503	MARIA JAQUELINE LOURENCO SILVA DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 11:45 SOB N° 20220067295.  
PROTOCOLO: 220067295 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202642484. CNPJ DA SEDE: 11426040000116.  
NIRE: 28400004007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DE  
SERGIPE LTDA - COOPAC

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)





EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SE*****.03390CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 27/08/2025	Última atualização: 27/08/2025
Data de Validade: 27/08/2028	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZACAO DO ESTADO DE SERGIEP LTDA - COOPAC		
CNPJ: 11.426.040/0001-16	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 28/12/2009
Município: Poço Redondo	UF: SE	
Representante Legal: JADSON L***** SILVA	CPF: 029.***.***-51	<i>Ryanna açucena / mulher</i>

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	<i>projeto aR 3.530.000,00</i>
CNPJ: 00.375.972/0021-04	
Cadastrador: JOSEMARA SANTOS MATOS	

Composição Societária (data de envio do arquivo: 27/08/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	77	76,24
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	1	0,99
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	10	9,9
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	88	87,13

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	46	54,55
Masculino	40	45,45

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	88	87,13
Número de associados sem inscrições no CAF	13	12,87

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Canindé de São Francisco/SE	81
Poço Redondo/SE	6
Nossa Senhora da Glória/SE	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 21/10/2025 03:50:55



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Nº	Nome	CNPJ/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADAGILTO D* S**** MONTEIRO	007.***.***.07	SE/Camindé de São Francisco	SE*****92795CAF	11/10/2027
2	ADEVANIA S***** D* SILVA	994.***.***.04	SE/Camindé de São Francisco	SE*****44141CAF	28/08/2028
3	ADILSON P***** D* ARAUJO	011.***.***.40	SE/Camindé de São Francisco	SE*****51147CAF	07/05/2028
4	AMANDA V***** ARAGÃO	052.***.***.01	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76691CAF	05/03/2027
5	ANA P**** B**** D** ANJOS	082.***.***.65	SE/Camindé de São Francisco	SE*****06413CAF	30/07/2028
6	ANTONIO M***** D** SANTOS	015.***.***.92	SE/Camindé de São Francisco	SE*****22096CAF	25/06/2027
7	CICERA A***** D** S***** GOMES	002.***.***.30	SE/Camindé de São Francisco	SE*****05493CAF	21/03/2027
8	CICERO D** S***** GOMES	894.***.***.87	SE/Camindé de São Francisco	SE*****05493CAF	21/03/2027
9	CICERO J** M***** D** ANJOS	499.***.***.91	SE/Camindé de São Francisco	SE*****06413CAF	30/07/2028
10	DAMIAO A**** CORDEIRO	962.***.***.20	SE/Camindé de São Francisco	SE*****13631CAF	21/06/2027
11	DAMIAO D* SILVA	022.***.***.79	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76660CAF	05/03/2027
12	DEGO S***** SILVA	067.***.***.70	SE/Novoa Senhora da Glória	SE*****31692CAF	31/01/2027
13	DIMICARTE D* M*** SILVA	092.***.***.47	SE/Camindé de São Francisco	SE*****22096CAF	25/06/2027
14	DIONIZIA M***** N*** D* SILVA	923.***.***.91	SE/Poço Redondo	SE*****16129CAF	14/07/2028
15	DORACY T***** DOMINGOS	011.***.***.64	SE/Camindé de São Francisco	SE*****98422CAF	20/03/2027
16	EDELZIO I***** D** SANTOS	498.***.***.04	SE/Camindé de São Francisco	SE*****41260CAF	03/02/2028
17	EDJANIO P***** VIEIRA	044.***.***.98	SE/Camindé de São Francisco	SE*****99606CAF	24/10/2026
18	EMANOEL P***** D* ROCHA	049.***.***.63	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76694CAF	05/03/2027
19	ERENITO D** SANTOS	154.***.***.68	SE/Camindé de São Francisco	SE*****58336CAF	11/10/2026
20	GABRIELLY J**** D* SILVA	089.***.***.24	SE/Camindé de São Francisco	SE*****26116CAF	30/04/2028
21	GENIVAL A**** D* SOUZA	678.***.***.20	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76654CAF	05/03/2028
22	GISELMA D** S***** SILVA	035.***.***.33	SE/Camindé de São Francisco	SE*****26736CAF	05/03/2027
23	GILBERTO B***** D** SANTOS	960.***.***.15	SE/Poço Redondo	SE*****89305CAF	04/07/2026
24	GIZELIO B***** D* SILVA	085.***.***.36	SE/Camindé de São Francisco	SE*****91422CAF	21/03/2028
25	GLEICIANE D** S***** SILVA	073.***.***.35	SE/Camindé de São Francisco	SE*****20991CAF	05/12/2026
26	IVANILDA C*** D* SILVA	066.***.***.36	SE/Camindé de São Francisco	SE*****89640CAF	25/12/2027
27	IVETE F***** NERIS	588.***.***.53	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76635CAF	05/03/2027
28	JADSON L***** SILVA	029.***.***.51	SE/Camindé de São Francisco	SE*****73460CAF	18/12/2027
29	JANIMERCIO D* S**** SILVEIRA	044.***.***.66	SE/Camindé de São Francisco	SE*****02099CAF	25/10/2026
30	JAQUELINE D* SILVA	013.***.***.81	SE/Camindé de São Francisco	SE*****92840CAF	19/03/2027
31	JESSICA A***** D** SANTOS	063.***.***.14	SE/Camindé de São Francisco	SE*****82019CAF	10/01/2027
32	JOAO C***** D* SILVA	377.***.***.91	SE/Camindé de São Francisco	SE*****03030CAF	07/08/2027
33	JOSE A**** D* SILVA	057.***.***.16	SE/Camindé de São Francisco	SE*****91907CAF	21/03/2028
34	JOSE A***** D* SILVA	047.***.***.01	SE/Camindé de São Francisco	SE*****95489CAF	25/09/2026
35	JOSE B**** D* S**** SANTOS	053.***.***.86	SE/Camindé de São Francisco	SE*****83906CAF	20/02/2027
36	JOSE C***** A**** D* SILVA	878.***.***.00	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76646CAF	05/03/2027
37	JOSE C***** D* ALMEIDA	912.***.***.49	SE/Camindé de São Francisco	SE*****16086CAF	20/09/2027
38	JOSE C*****	023.***.***.11	SE/Camindé de São Francisco	SE*****11262CAF	27/10/2026
39	JOSE D** SANTOS	585.***.***.87	SE/Camindé de São Francisco	SE*****94700CAF	
40	JOSE F***** D** SANTOS	805.***.***.53	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76662CAF	05/03/2027
41	JOSE R***** D* SILVA	857.***.***.91	SE/Camindé de São Francisco	SE*****74299CAF	18/12/2027
42	JOSE T**** D* SILVA	068.***.***.74	SE/Camindé de São Francisco	SE*****91775CAF	21/03/2028
43	JOSILITA B**** D** ANJOS	995.***.***.25	SE/Camindé de São Francisco	SE*****06413CAF	30/07/2028
44	JOSILITA B***** D* SILVA	002.***.***.62	SE/Camindé de São Francisco	SE*****80535CAF	07/10/2028
45	JOYCE G**** D* OLIVEIRA	014.***.***.67	SE/Camindé de São Francisco	SE*****13033CAF	28/09/2026
46	KALINE O***** SANTOS	069.***.***.28	SE/Camindé de São Francisco	SE*****96336CAF	22/04/2028
47	KATIANA B**** D* SILVA	090.***.***.10	SE/Camindé de São Francisco	SE*****91410CAF	24/11/2026
48	LELIA G**** D* SOUZA	516.***.***.72	SE/Camindé de São Francisco	SE*****5222CAF	28/09/2026
49	LUCIDALVA R***** D* SILVA	011.***.***.80	SE/Camindé de São Francisco	SE*****32305CAF	05/03/2027
50	LUCILIA L** C***** D** SANTOS	052.***.***.05	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76730CAF	09/04/2028
51	LUIZ C***** D* JESUS	394.***.***.49	SE/Camindé de São Francisco	SE*****32775CAF	23/07/2028
52	LUIZ D** A**** SILVA	276.***.***.00	SE/Camindé de São Francisco	SE*****94927CAF	07/05/2027
53	LUZIA B***** D* O***** SANTOS	009.***.***.62	SE/Camindé de São Francisco	SE*****79939CAF	01/11/2027
54	LYLIANE M**** D* SILVA	043.***.***.54	SE/Camindé de São Francisco	SE*****89610CAF	25/12/2027
55	MANOEL G**** D* SILVA	389.***.***.00	SE/Camindé de São Francisco	SE*****89713CAF	25/12/2027
56	MANOEL L**** D* SILVA	473.***.***.72	SE/Poço Redondo	SE*****44483CAF	19/01/2028
57	MANOEL M***** D* SILVEIRA	265.***.***.04	SE/Poço Redondo	SE*****56534CAF	10/10/2026
58	MANOEL N****	031.***.***.54	SE/Camindé de São Francisco	SE*****09889CAF	04/02/2028
59	MARIA D* L***** D** SANTOS	987.***.***.04	SE/Camindé de São Francisco	SE*****04699CAF	05/05/2028
60	MARIA D* L***** SILVA	838.***.***.87	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76660CAF	05/03/2027
61	MARIA D* S***** L***** SILVA	057.***.***.07	SE/Camindé de São Francisco	SE*****89857CAF	25/12/2027
62	MARIA D** N**** D* CONCEICAO	987.***.***.20	SE/Camindé de São Francisco	SE*****09223CAF	26/10/2026
63	MARIA D** SANTOS	587.***.***.49	SE/Camindé de São Francisco	SE*****32862CAF	28/05/2028
64	MARIA E***** D* S**** SOUZA	068.***.***.03	SE/Camindé de São Francisco	SE*****76709CAF	18/06/2028
65	MARIA I***** B**** D** SANTOS	995.***.***.91	SE/Camindé de São Francisco	SE*****81975CAF	10/01/2027
66	MARIA J*** D* SILVA	980.***.***.15	SE/Camindé de São Francisco	SE*****95489CAF	25/09/2026
67	MARIA J*** G**** D* SILVA	006.***.***.25	SE/Camindé de São Francisco	SE*****89782CAF	25/12/2027
68	MARIA J***** L***** S**** SILVEIRA	045.***.***.75	SE/Camindé de São Francisco	SE*****02099CAF	25/10/2026
69	MARIA J***** L***** S**** D* FREITAS	033.***.***.03	SE/Camindé de São Francisco	SE*****54552CAF	10/10/2026

70	MARIA S***** D** SANTOS	039.***.***-93	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***10802CAF	27/10/2026
71	MARIA V***** A***** D* SILVA	303.***.***-18	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***55775CAF	10/10/2026
72	MARIA V***** D* S**** SILVEIRA	991.***.***-63	SE/Poço Redondo	SE*****.***.***56534CAF	10/10/2026
73	MARIA Z**** D* SILVA	957.***.***-91	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***19874CAF	13/07/2026
74	MARIA Z**** D** S***** D* SILVA	962.***.***-91	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***74289CAF	18/12/2027
75	MARLUCE L***** D* SILVA	034.***.***-90	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***76661CAF	05/03/2027
76	MARTA M***** D* SILVA	634.***.***-49	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***72591CAF	22/05/2027
77	ODAIR D***** D* SILVA	084.***.***-83	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***09223CAF	26/10/2026
78	PEDRO D** S***** ARAUJO	884.***.***-82	SE/Poço Redondo	SE*****.***.***56089CAF	19/05/2026
79	RIBEIRO D* SILVA	021.***.***-96	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***76724CAF	05/03/2027
80	RITA A**** D* S***** SANTOS	510.***.***-00	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***04848CAF	21/03/2027
81	RIVALDO S*****	373.***.***-53	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***04848CAF	21/03/2027
82	ROSIANE D* SILVA	970.***.***-00	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***08838CAF	26/10/2026
83	ROSIMARE D* S***** GOMES	021.***.***-37	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***48314CAF	16/04/2028
84	RUBENS F*****	368.***.***-04	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***55000CAF	10/10/2026
85	SANDRA R***** D* S**** SANTOS	960.***.***-15	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***22943CAF	04/02/2028
86	VALDECI B***** D* OLIVEIRA	962.***.***-34	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***32775CAF	23/07/2028
87	YASMIM Y***** F***** LEITE	087.***.***-09	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***76758CAF	05/03/2028
88	ZENILDE C***** D* FREITAS	880.***.***-20	SE/Camindé de São Francisco	SE*****.***.***55000CAF	10/10/2026